



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Centro de Educação Física e Desportos

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
TREINAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO

I - DO OBJETO:

O Termo de Referência visa à aquisição, por pregão eletrônico com julgamento das propostas por menor preço global por lote, de equipamentos de treinamento cardiorrespiratório (ergômetros) para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Com o presente estudo, pretende-se o recebimento de equipamentos destinados à distribuição para as unidades do CBMERJ que manifestaram interesse e condições de receber os ergômetros, a serem fornecidos pela empresa contratada de forma constante neste termo e em conformidade com as especificações técnicas (item IV) obtidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR que se encontra em anexo, a fim de atender a demanda do CBMERJ.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O Centro de Educação Física e Desportos (CEFID), dentre outras atribuições, é responsável por emanar doutrina e prover meios para que o militar mantenha seu preparo físico, que no caso dos bombeiros militares é um preparo que vai além do necessário para a manutenção da saúde, o que exige do militar um treinamento continuado e multifacetário visando o bom cumprimento da missão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A presença constante de inúmeros fatores estressantes faz parte da natureza da atividade de bombeiro militar, sendo o permanente risco de vida, o principal deles. O excesso de trabalho somado às poucas horas de sono e repouso, também contribuem para que a rotina dos bombeiros se torne uma fonte inesgotável de estresse, possibilitando a geração de inúmeras enfermidades para sua saúde. Com sua saúde abalada, o trabalhador bombeiro tem sua produtividade reduzida, seja pela fadiga, seja pelos erros de execução, em decorrência da desconcentração na tarefa, ou ainda, pelo afastamento ao trabalho para procurar auxílio médico. Essas condições impactam, diretamente, o desempenho das funções e dos serviços prestados aos cidadãos fluminenses, como também no convívio pessoal dos bombeiros com seus familiares e amigos.

Dados epidemiológicos indicam que mais de 70% das mortes ocorridas no mundo são em razão de doenças originadas por estilos de vida sedentários. Fato que nossa tropa advém desta mesma sociedade, a doutrina de treinamento físico militar deve ser inculcada como valor que repudia esses graus de risco. É inegável, no entanto, que os bombeiros militares são submetidos a condições danosas às suas saúdes, seja pelos comportamentos sedentários, seja pelo impacto das atividades laborais. Com base no último anuário do CBMERJ publicado, entre as patologias encontradas, 49,7% de nossos militares apresentaram dislipidemia, 19,8% estão acima do peso, 18,7% apresentam problemas osteomusculares, 14,7% são hipertensos e 3,4% são diabéticos. E possivelmente graças a esse quadro, 32,5% das licenças e dispensas para tratamento de saúde são concedidas em virtude de doenças osteomusculares, impactando diretamente no poder operacional da Corporação. Adicionalmente, Vila & Levy (2010), em levantamento feito no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, relataram que a taxa de incidência de câncer dos militares do

CBMERJ é 3,5 vezes maior do que a da população em geral, com ênfase aos Guarda-Vidas, que expostos acentuadamente às radiações solares, têm o dobro de frequência de câncer que o restante dos bombeiros. Em outra análise, com 8.893 bombeiros inativos do Rio, Silva (2019) aponta que a expectativa de vida média foi de 66 anos, 10 anos a menos que expectativa da população brasileira para o mesmo ano.

Para o cidadão comum, manter boa saúde é um desejo, porém para o bombeiro militar é uma obrigação. No entanto, é prudente considerar que historicamente, o efetivo já passou por distintos momentos em suas carreiras em que houve, por motivos diversos, solução de continuidade dos modelos e até da doutrina do treinamento físico. Atualmente, com a base de conhecimento existente, a sociedade não tolera deficiências do serviço público, sobretudo se por ventura tenha influência negativa das condições de saúde e operacionalidade da tropa.

Neste sentido, a manutenção da capacitação física do bombeiro militar é considerada uma das mais importantes medidas que objetivam a prestação do serviço em elevados níveis de excelência. Anualmente, a Diretoria-Geral de Ensino Instrução, através da Diretoria de Instrução e do Centro de Educação Física e Desportos, emana doutrina para toda a Corporação, estabelecendo o planejamento para execução dos devidos treinamentos, bem como os parâmetros a serem atingidos pelos militares.

Um dos desafios deste planejamento é atender as demandas peculiares de cada unidade do Estado, através de um instrumento único. É vasta a literatura que recomenda programas individualizados de treinamento físico como a melhor forma de obter os resultados pretendidos. Mais recentemente, as pesquisas científicas têm sugerido que a manutenção de bons níveis de saúde e de performance dependem não só de um treinamento físico adequado, mas da interação com uma boa qualidade de sono, bom controle de estresse, boa alimentação, possibilitando um bem-estar geral. Neste sentido, a Organização Mundial da Saúde foi categórica em afirmar na sua constituição: "Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a mera ausência de doença ou enfermidade."

Tais condições apontadas justificam a necessidade do incentivo à prática de atividades físicas como uma forma de prevenção, estímulo a hábitos de vida saudável para os bombeiros militares, melhoria da sua saúde e do condicionamento físico deles, já que o exercício físico é estimado como um fator relevante para a tolerância ao estresse ocupacional, por ser uma forma de lazer e de restauração dos efeitos nocivos atrelados a uma rotina intensa de trabalho, como a dos bombeiros militares.

Dentro do treinamento físico, diversas valências podem ser estimuladas para que haja um desenvolvimento do preparo físico. Assim, seguintes valências físicas são necessárias para que o militar melhor desempenhe suas atribuições:

Resistência muscular localizada: Tal valência, quando treinada, garante que um determinado grupamento muscular, ao realizar uma atividade específica, permanece executando trabalho sem que entre em fadiga (o que inviabilizaria a execução do movimento). Dentre os eventos atendidos pelo CBMERJ, podemos citar os seguintes em que tal valência é primordial: buscas em matas e montanhas, onde o militar mantém uma marcha constante em aclives e declives o que exige não só de seu preparo cardiopulmonar, como também resistência muscular de membros inferiores para manter uma marcha constante transportando carga, além da necessidade de resistência muscular localizada de membros superiores para transporte de macas em tais eventos; utilização de equipamentos de desencarceramento, como moto rebolos e desencarceradores hidráulicos, pois exigem do militar uma determinada postura, que deve ser mantida durante a realização da atividade.

Força muscular: Seria inútil desenvolver a resistência muscular localizada, caso o militar não atingisse os níveis mínimos de força para erguer as cargas supramencionadas. Dessa forma, o desenvolvimento da força muscular, garante que o militar aumente os limiares de trabalho de seus músculos, possibilitando que o mesmo erga cargas que outrora eram inacessíveis para ele, ainda, o desenvolvimento da força muscular faz com que esforços que antes apresentavam se como excessivos tornem-se estímulos débeis, devido ao aumento da capacidade muscular.

Potência muscular: Pode ser descrita como a capacidade de realizar trabalho pelo tempo, ou seja, a capacidade que o músculo tem de deslocar uma carga no menor espaço de tempo possível. O desenvolvimento desta valência permite, entre outras coisas, que o guarda vidas chegue mais rápido até a vítima que está se afogando ou mesmo que o bombeiro militar possa escapar de um ambiente sinistrado que coloca em risco a sua vida no momento do combate. Portanto, esta valência é fundamental para uma boa prestação de serviço por parte dos militares, além de garantir a integridade física deles em determinadas ocasiões.

Resistência e potência aeróbica: resistência aeróbica se reflete na capacidade de manutenção de esforços relativamente leves (que exigem mais do sistema energético aeróbico) por longos períodos. Quando mais treinada esta valência, maior a capacidade do militar de manter um esforço físico continuado, como no caso de longas marchas para realizar buscas quando em velocidade moderada. A potência aeróbica, a exemplo da potência muscular, se reflete na capacidade do corpo produzir energia aerobicamente durante o exemplo anterior, assim, o desenvolvimento desta valência permite que o militar se desloque mais rapidamente sem que entre em fadiga. Quando combinadas, tais valências permitem que o militar realize um deslocamento rápido e constante, com menos paradas para recuperar o fôlego.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos de treinamento cardiorrespiratório possibilitará significativa melhoria e adequação à prática de exercícios, permitindo que os bombeiros militares atinjam valências físicas necessárias para o bom cumprimento do dever, proporcionando à população fluminense melhor atendimento nas diversas ocorrências em que atua o profissional do CBMERJ. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, baixa motivação da tropa para a manutenção do treinamento físico, menor aderência ao treinamento físico por parte dos militares, utilização de equipamentos ultrapassados, no longo prazo, queda dos níveis de rendimento dos militares devido a manutenção das condições de treinamento, sucateamento de alguns dos equipamentos devido ao longo tempo de uso destes, considerando que todos os equipamentos já atingiram o limite de sua vida útil.

Os quantitativos previstos foram estimados conforme planejamento de aquisição e distribuição dos equipamentos de treinamento cardiorrespiratório, norteados pelo levantamento feito através da Nota CHEMG 273/2021 no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 045 de 11/03/2021, estabelecendo o fluxo de informações das unidades interessadas em relação a este centro, com as informações pertinentes à adequada instalação dos materiais e sobre o efetivo beneficiário em potencial.

- **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA :**

Considerando o Plano de Aplicação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sob o eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 790 de 24.10.2019 e nº 629, de 27.11.2020, o qual prevê o incentivo financeiro para aquisição dos equipamentos supracitados.

Cito ainda a Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC nº 37 de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentário.

Fonte Recurso: 224 (Recursos Legais Recebidos da União)

Natureza de Despesa: 4.4.90. (Investimento)

Plano de Trabalho: 21.640.1.06.182.0478.5760

- **INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO:**

Tais itens constam no Plano anual de Contratação (PAC 2021) da SEDEC, e no Plano de Contratação Anual (PCA 2022).

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação, a aquisição de ergômetros (esteiras, bicicletas verticais, elípticos e escada eletrônica) permitindo maior qualidade e quantidade na realização do treinamento físico militar nos quartéis da Corporação que, atualmente, possuem espaço físico adequado à instalação dos equipamentos, desta forma, atendendo a uma demanda presente do CBMERJ. As especificações e quantidades estão constando nos itens abaixo, divididos em 4 (quatro) lotes.

A divisão em lotes foi realizada considerando as diferenças entre as especificações de cada ergômetro, se comprovando técnica e economicamente viáveis, visando também o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia

de escala. Tais objetos são bens comuns, uma vez que suas especificações são usuais ao mercado, conforme constatou se no Estudo Técnico Preliminar. Seguem os lotes:

- LOTE 1:

MATERIAL	Cod ID	Família	Quantidade
Esteira ergométrica	166970	19	38

- LOTE 2:

MATERIAL	Cod ID	Família	Quantidade
Bicicleta ergométrica vertical	166983	19	68

- LOTE 3:

MATERIAL	Cod ID	Família	Quantidade
Elíptico (Transport)	165469	19	11

- LOTE 4:

MATERIAL	Cod ID	Família	Quantidade
Simulador eletrônico de escada	165470	19	12

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1.1. ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Esteira ergométrica elétrica, com plataforma plana com velocidade e inclinação reguláveis, de nível profissional (utilizadas em academias) e com diferentes programas de treino pré-configurados, deck com sistema de absorção de impacto e de alta durabilidade e painel eletrônico para interface, em Português, e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, contendo informações como tempo, pace, distância percorrida, calorías, velocidade e frequência cardíaca. Atendendo às seguintes especificações:

- Seleção de velocidade com variação mínima e máxima de pelo menos entre 1km/h e 18 km/h para atender a diferentes níveis de preparo físico dos usuários;

- Seleção de inclinação da esteira com variação de pelo menos 15% (com incremento de 1%) visando atender a diferentes métodos de treinamento, bem como simular diferentes cenários;
- Sistema de amortecimento de impacto visando minorar danos articulares dos usuários;
- Sistema de parada de emergência visando preservar a integridade física dos usuários em caso de mal súbito;
- Capacidade de carga mínima de 140 quilogramas visando atender a uma ampla gama de usuários;
- Compatível com a utilização da tira peitoral para aferição da frequência cardíaca do usuário visando avaliar a carga de treino dos usuários, provendo segurança para os mesmo durante a realização do exercício;
- Aferição de frequência cardíaca por contato, que apesar de não prover uma medida fidedigna, visa atender aos usuários que não possuem a tira peitoral;
- Voltagem de 220 V ou bivolt, visando atender a rede elétrica das academias do CBMERJ;
- Plataforma de compensando naval com no mínimo 25 mm de espessura;
- Estrutura de aço, sem apresentar emendas e soldas aparentes, para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento do equipamento;
- Pintura eletroestática a pó para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento, com cores predominante preto e/ou cinza;
- Equipamento com potência nominal de pelo menos 4,0 HP, visando permitir o treinamento de caminhada e corrida por usuários com massa corporal total até a capacidade de carga mínima estabelecida;
- Esteira equipada com dois corrimões laterais e superfície lateral antiderrapante, oferecendo maior segurança aos usuários;
- Equipada com suporte para garrafa, objetos e celulares;
- Rodas de transporte para facilitar o transporte do equipamento;
- Dimensões aproximadas (tolerância de até 10 cm): C-210CM X L-85CM X A-145CM.

4.1.2. BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: Bicicleta ergométrica vertical com níveis de resistência reguláveis, de qualidade profissional (utilizadas em academias) e com diferentes programas de treino pré-configurados, e painel eletrônico para interface e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, em Português, contendo informações como tempo, pace, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e frequência cardíaca. Atendendo às seguintes especificações:

- Seleção de múltiplos níveis de resistência (mínimo de 20 níveis);
- Capacidade de carga mínima de 140 quilogramas visando atender a uma ampla gama de usuários;
- Compatível com a utilização da tira peitoral para aferição da frequência cardíaca do usuário visando avaliar a carga de treino dos usuários, provendo segurança para os mesmo durante a realização do exercício;
- Aferição de frequência cardíaca por contato, que apesar de não prover uma medida fidedigna, visa atender aos usuários que não possuem a tira peitoral;

- Estrutura de aço, sem apresentar emendas e soldas aparentes, para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento do equipamento;
- Pintura eletroestática a pó para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento, com cores predominantes preto e/ou cinza;
- Voltagem de 220 V ou bivolt, visando atender a rede elétrica das academias do CBMERJ ou com dispensa de uso de tomada no caso de sistema auto alimentado;
- Equipada com suporte para garrafa, objetos e celulares, e pedais antiderrapantes;
- Rodas de transporte para facilitar o transporte do equipamento;
- Dimensões aproximadas (tolerância de até 10 cm): C-120CM X L-60CM X A-135CM.

4.1.3. ELÍPTICO (TRANSPORT): Elíptico (Transport) com níveis de resistência reguláveis, de qualidade profissional (utilizadas em academias) e com diferentes programas de treino pré-configurados, e painel eletrônico para interface e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, em Português, contendo informações como tempo, pace, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e frequência cardíaca. Atendendo às seguintes especificações:

- Seleção de múltiplos níveis de resistência (mínimo de 20 níveis);
- Capacidade de carga de até 140 quilogramas visando atender a uma ampla gama de usuários;
- Compatível com a utilização da tira peitoral para aferição da frequência cardíaca do usuário visando avaliar a carga de treino dos usuários, provendo segurança para os mesmo durante a realização do exercício;
- Aferição de frequência cardíaca por contato, que apesar de não prover uma medida fidedigna, visa atender aos usuários que não possuem a tira peitoral;
- Estrutura de aço, sem apresentar emendas e soldas aparentes, para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento do equipamento;
- Voltagem de 220 V ou bivolt, visando atender a rede elétrica das academias do CBMERJ ou com dispensa de uso de tomada no caso de sistema auto alimentado;
- Equipada com suporte para garrafa, objetos e celulares, e pedais antiderrapantes;
- Pintura eletroestática a pó para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento, com cores predominantes preto e/ou cinza;
- Rodas de transporte para facilitar o transporte do equipamento;
- Dimensões aproximadas (tolerância de até 10 cm): C-210CM X L-75CM X A-160CM.

4.1.4. SIMULADOR ELETRÔNICO DE ESCADA: Simulador eletrônico de escada de qualidade profissional (utilizadas em academias) e com diferentes programas de treino pré-configurados, e painel eletrônico para interface e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, em Português, contendo informações como tempo, pace, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e frequência cardíaca. Atendendo às seguintes especificações:

- Estrutura em alumínio, polietileno, nylon, fibra de vidro, ou material de resistência semelhante, com rolamento selados;

- Pintura eletroestática a pó para garantir uma maior durabilidade e melhor acabamento, com cores predominantes preto e/ou cinza;
- Motor potente para possibilitar múltiplos níveis de resistência (mínimo de 20 níveis);
- Elevação do solo de 27 com dois degraus laterais de acesso ao equipamento;
- Degraus antiderrapante com sistema antiesmagamento;
- Equipado com corrimãos nas laterais, oferecendo maior segurança aos usuários;
- Sistema de parada de emergência visando preservar a integridade física dos usuários em caso de mal súbito;
- Sensor de batimento cardíaco na parte dianteira;
- Processamento de sinal digital, conexão com cinta torácica;
- Suporte de peso de usuário de até 140 kg;
- Dimensões aproximadas (tolerância de até 10 cm): C-140CM X L-85CM X A-210CM;
- Voltagem de 220 V ou bivolt, visando atender a rede elétrica das academias do CBMERJ;
- Equipada com suporte para garrafa, objetos e celulares;
- Rodas retráteis para movimentação.

4.2. ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS:

Tratando-se de ergômetros, equipamentos que possuem uma maior complexidade e apresentam diversos padrões de qualidade, a melhor solução é a aquisição de equipamentos de empresas já estabelecidas no segmento que sejam possuidores de certificado de conformidade com as normas ASTM (ou equivalente), devido, sobretudo, ao reconhecimento da qualidade das marcas, por vezes não só no mercado nacional como no mercado internacional.

Tais equipamentos devem ser amplamente utilizados em academias comerciais ao longo de um período mínimo de três anos, o que garante que eles não sejam protótipos e não venham a perder eficiência mecânica ao serem submetidos ao uso intenso pelos militares, garantindo assim a durabilidade e um emprego prolongado dos aparelhos. Nos demais casos, onde novas linhas de aparelhos tenham sido recentemente lançadas e os aparelhos possuam menos de três anos de mercado, os mesmos deverão ser avaliados por equipe do CEFiD.

Outras possíveis soluções, apesar de economicamente mais atrativas, representam um risco para a administração pública ao adquirir modelos de equipamentos que não tenham sido amplamente postos à prova no mercado comercial ou não possuam o certificado de conformidade com as normas ASTM (ou equivalente), podendo vir a apresentar defeitos ou perda das qualidades mecânicas com o uso regular, o que representaria um falso ganho econômico, tendo em vista que os equipamentos poderiam vir a ser inutilizados com pouco tempo de uso.

Neste sentido, em que pese não caber a exigência da apresentação de certificados de atendimento às normas técnicas internacionais, com o intuito de nortear as ações de fiscalização pela equipe que receberá os equipamentos, instrui-se que o atendimento às normas ASTM (ou equivalente) denotam boa qualidade dos materiais, bem como a equipe poderá utilizar a NBR ISO 20957-1 como orientação acerca dos requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio para equipamentos de treino estacionário.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E AMOSTRA:

- **AMOSTRAS**

A empresa deverá apresentar a amostra dos produtos, que ficarão retidos provisoriamente, para que sejam feitos os testes de conformidades, ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação dos produtos solicitados. Tendo de ser feito, sua retirada, posteriormente, após a devida análise, uma vez que as mesmas não serão contabilizadas como item de entrega.

Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as ofertadas na proposta da empresa vencedora.

A instituição rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes neste termo.

A contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e eventuais danos causados aos materiais rejeitados.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, cabendo à empresa vencedora arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição.

O Fornecedor deverá comprovar a conformidade das especificações aqui descritas, através de apresentação de catálogos técnicos.

Amostra no seguinte local: CEFID – Avenida Brasil, nº 23.800, Guadalupe/RJ.

- **FORNECIMENTO**

Considerando a quantidade e tipos de equipamentos, que contém grande volume e peso, o fornecimento deverá ocorrer de forma centralizada. Os equipamentos serão destinados, posteriormente, às unidades do CBMERJ no Estado do Rio de Janeiro.

Os equipamentos deverão ser entregues montados, protegidos por embalagens que ofereçam a devida segurança mecânica (madeira, papelão, plástico, plástico-bolha, isopor), evitando choques que ocasionem danos nos materiais. Deverão também ser embalados para reduzir o contato com o ambiente, acelerando a deterioração dos mesmos.

A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega nos locais designados, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados.

A contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e eventuais danos causados aos materiais rejeitados.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, cabendo à empresa vencedora arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição.

O Fornecedor deverá comprovar a conformidade das especificações aqui descritas, através de apresentação de catálogos técnicos.

Local de Entrega: Almoxarifado Geral do CBMERJ – CEP 20941-160 – Av. Bartolomeu Gusmão 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ.

VI – GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá oferecer garantia de, pelo menos, 01 (um) ano para todos os componentes dos equipamentos, realizando toda a manutenção que venha a ser necessária nesse período. As garantias individuais, por tipo de componentes dos ergômetros, deverão ser as mesmas praticadas no mercado pela empresa, sendo válida a manutenção integral pela empresa, caso seja necessário, incluindo o fornecimento de peças.

Os equipamentos deverão estar acompanhados da ficha técnica, manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

O prazo para solucionar os problemas evidenciados nos atendimentos aos chamados de emergência para manutenção dos equipamentos é de 10 (dez) dias corridos, abrangendo toda a região onde fora entregue os equipamentos.

As despesas para trocas ou reposição de peças será por conta do fornecedor, desde que seja informado durante o período inicial de 30 dias corridos após a entrega dos produtos no Almoxarifado Geral do CBMERJ.

O período de garantia se inicia na data de entrega dos produtos, com consequente emissão da nota fiscal no dia.

VII – DO GARANTIA CONTRATUAL:

A vencedora do certame deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 02 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela vencedora do certame, conforme previsão do § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos, a saber: prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada, prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela vencedora do certame.

VIII – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O fornecimento será de forma parcelada, sendo a entrega dividida em 03 (três) parcelas quantitativamente iguais, respectivamente aos itens.

1º (Primeira) Entrega será realizada em até 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

2º (Segunda) Entrega será realizada em até 60 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

3º (terceira) Entrega será realizada em até 90 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues pela empresa vencedora conforme locais e quantitativos estabelecidos no Anexo 01 deste Termo de Referência, nos dias e horários estabelecidos de segunda à quinta-feira, de 08h30min as 16h00min. Sendo possibilitado, o agendamento de entrega prévio de 48 horas, por meio dos telefones (21) 2334 – 1978; (21) 2334-1982 (Almoxarifado Geral do CBMERJ).

Os equipamentos deverão ser entregues nas respectivas Unidades de Bombeiro Militar, descritas no anexo, a um Bombeiro Militar responsável do dia pela unidade (militar mais antigo) devendo ser anotado seu posto/graduação, função e RG.

IX – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA**:

A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento para a Fiscalização do Contrato.

A Comissão de Recebimento e Fiscalização terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

O prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da parcela, na forma do Item 7.1.2, isenta de erros, previamente atestada pela Comissão de Recebimento Fiscalização:

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** não excederão os valores apresentados em sua proposta.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar o objeto deste contrato nos locais determinados e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento, conforme disposto neste Termo de Referência (item V);

Entregar o objeto do contrato montado ou montá-lo no local em perfeitas condições, sem qualquer ônus para o CBMERJ, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, fretes, seguro e descarregamento das mercadorias;

Entregar a nota fiscal dos equipamentos fazendo constar na mesma as indicações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Prestar, sem quaisquer ônus para o CBMERJ, os serviços de assistência técnica, caso necessários, à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nas peças, sempre que a ela imputáveis, nos prazos garantidos e locais na forma estabelecida neste Termo de Referência;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou causados por seus prepostos à contratante ou terceiros, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

Responsabilizar-se pela destinação/descarte de peças, componentes e equipamentos que forem substituídos ou instalados, além de todo insumo restante do processo de instalação, incluindo o transporte, no caso de solicitação expressa da Fiscalização do Contrato do CBMERJ;

Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições previamente estabelecidas;

b) Disponibilizar o local e os meios adequados para execução da instalação dos itens;

c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

d) Documentar e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

e) Exercer a fiscalização do contrato através de comissão/servidores designados, de no mínimo 3(três) membros;

f) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

XII - DAS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

A multa administrativa prevista no inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

XIII – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Será designado por órgão competente o fiscal responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, que por força do art. 67, da Lei 8.666/1993, deverá fiscalizar todo contrato, inclusive as Notas de Empenho. O Fiscal será responsável por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Contrato) e quando for o caso, dos esclarecimentos prestados no curso da licitação, os quais aderem ao contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior aquilo que ultrapassar a sua competência. O Fiscal também é responsável pelo "Atesto" de Notas Fiscais.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelos respectivos militares das OBMs agraciadas com os equipamentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efeitos de verificação de funcionamento, conformidades e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Caso os bens estejam em desacordo com as verificações citadas, o contratado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de sua notificação, às suas custas, para substituição do item.

A comissão de fiscalização emitirá o recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados ao término do prazo do recebimento provisório, após a constatação da qualidade e quantidade de itens recebidos. Caso não seja realizada a verificação definitiva no prazo pré definido anteriormente, considerar se a como realizada a entrega consumando se assim o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIV – RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição dos equipamentos de treinamento cardiorrespiratório, espera-se oferecer significativa melhoria no desenvolvimento das atividades de manutenção da capacitação física dos bombeiros militares em todo o Estado do Rio de Janeiro.

No curto prazo, o incremento destes novos recursos tendem a reduzir o absenteísmo, principalmente naquelas unidades que não dispõem de áreas abertas propícias às atividades cardiorrespiratórias ao ar livre, incentivando a prática regular e continuada de treinamentos aeróbicos;

No médio prazo, a melhoria nos treinamentos aeróbicos devem possibilitar a redução de peso corporal com a redução do percentual de gordura, bem como o aumento na capacidade cardiopulmonar dos militares usuários dos novos equipamentos. Em que pesem os reflexos diretos nos resultados individuais nos Testes de Aptidão Física, a melhoria do VO2 Máx dos indivíduos permite ainda que o bombeiro adquira melhores condições para o treinamento e para as operações reais, se tornando um indivíduo mais resistente. Em termos práticos, por ocasião de um combate a incêndio, a autonomia com o uso do equipamento de proteção respiratória é aumentada significativamente. Desta forma, o melhor preparo físico cardiopulmonar possibilita instruções e operações com maior segurança e eficiência.

No longo prazo, o engajamento nos programas de treinamento deve possibilitar a redução significativa do perfil sedentário na Corporação, minimizando os riscos a saúde pelo acometimento de doenças relacionadas ao estilo de vida. O efetivo da Corporação deve ser beneficiado com saúde e qualidade de vida, prevenindo morbidades e reduzindo as atuais quantidades de militares com sobrepeso/obesidade, hipertensão e diabetes. Além de uma tropa mais eficiente, o CBMERJ poderá ter redução bastante significativa nos custos com assistência à saúde, pois os indivíduos tendem a estar mais resilientes e funcionais, aumentando também a longevidade do bombeiro, quando da ocasião de sua reserva remunerada.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá apresentar os catálogos das amostras de cada peça, que comprovem o atendimento das especificações descritas neste Termo de Referência.

Antes de apresentar a proposta a **CONTRATADA** deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de: eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, o descarregamento.

Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados, referentes à prestação do presente objeto, só serão considerados entregues se devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

Os casos omissos serão analisados pelo CBMERJ à luz da legislação vigente.

A inexecução total ou parcial, qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

ELABORADOR:

THIAGO DE BARROS RAMOS - Maj BM QOC/07
Comandante do Centro de Educação Física e Desportos
RG 40.015 - ID Funcional 4279652-0

APROVO:

RAFAEL PAIVA VIEIRA - Cel BM QOC/99
Superintendente Administrativo da SEDEC
RG 24.858 - ID Funcional 002653154-2

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maj BM THIAGO DE BARROS RAMOS, Comandante**, em 27/01/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Paiva Vieira, Superintendente**, em 27/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27868091** e o código CRC **307DA40C**.

Referência: Processo nº SEI-270128/000087/2021

SEI nº 27868091

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>

ANEXO II

Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:

Pregão Nº XX/2021

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem declarar
**sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18
(dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2021.

_____ (assinatura) _____

ANEXO III

Pregão Nº XX/2021

Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do
licitante) com endereço na _____
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal
infra-assinado, declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a
empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a
49 da referida Lei.

(local), ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., doc. de identidade)

ANEXO IV

MINUTA
CONTRATUAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Contrato nº __ / __

**CONTRATO DE COMPRA DE
EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO
CARDIORRESPIRATÓRIO
(ERGÔMETROS) QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
(NOME DO ÓRGÃO) E A**

_____ .

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Cel BM XXXXXXXXXXXXXXXX, identidade nº, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de equipamentos de treinamento cardiorrespiratório (ergômetros)**, com fundamento no processo administrativo nº. **SEI-270128/000087/2021**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

O presente CONTRATO tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de**

treinamento cardiorrespiratório (ergômetros) para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), de acordo com as especificações constantes neste termo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência, no item 07.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **ó O objeto deverá ser entregue em parcelas sendo a 1º (Primeira) Entrega será realizada em até 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.**

2º (Segunda) Entrega será realizada em até 60 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

3º (terceira) Entrega será realizada em até 90 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

PARAGRAFO TERCEIRO: O material deverá ser entregue ao CBMERJ conforme a planilha de distribuição **É ANEXO VIII** .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores designados como fiscais de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- e) Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência,**

principalmente, item 10.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem

obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros; e
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência, especialmente nos itens 9, 12 e 14.**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Fonte:224000000

Programa de Trabalho: 06182047857600000

Natureza da Despesa: 4490

PARÁGRAFO ÚNICO . As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de ____ (____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de ____ (____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO . Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Departamento-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUARTO . Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do

contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO . A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO . A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em xx(xxx) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados

exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO . A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao Diretoria de Administração e Finanças/SEDEC, sito à Praça da República, 45 Centro - RJ, até ____ dias/horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO . O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO . Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO . Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO . Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO . O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica . NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO . A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos

a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO . Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

Nota explicativa: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

- I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II . não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III . falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV . fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V . comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações,

apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração: a) advertência; b) multa administrativa; c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO . Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante

instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos: I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980. II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO . Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO . É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO . O extrato da publicação deve conter a identificação do

instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2021.

NOME DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
SEI-270128/000087/2021 E PE: /2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº /2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270128/000087/2021** . PE nº /2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270128/000087/2021**. PE nº /2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270128/000087/2021**. PE nº /2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-270128/000087/2021** . PE nº /2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data


A Comissão de Licitação ou Pregoeiro


(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VII

	ANEXO -VII SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS	Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2021. Realizar-se em <u>horas.</u> Requisição n.º. PAM 0158/2021 e de 07/10/2021. Processo n.º. SEI-270128/000087/2021.						
	A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do EDITAL n.º. / 2021.		CARIMBO DA FIRMA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.1 ESTEIRA ERGOMETRICA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, COR: PRETO, ALIMENTACAO ELETRICA: 127/220 V, PAINEL: COMANDO MULTIPROGRAMAVEL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTACAO: ELETRICA, FUNCOES PAINEL: DISTANCIA, TEMPO, VELOCIDADE, FREQUENCIA CARDIACA, CALORIAS, PESO E IDADE, CONEXAO COM SISTEMAS ELETRONICOS, VELOCIDADE: 0 - 24 KM/H, DIMENSOES ESTEIRA: 2,05M X 0,90M X 1,55M (C X L X A), PESO SUPORTADO: 180 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.045.0011 (ID - 166970)	UN	38					
02	2.1 BICICLETA ERGOMETRICA, POSICAO: VERTICAL, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, FUNCOES PAINEL: CONTROLE BATIMENTO CARDIACO POR CONTATO, CONTROLE VELOCIDADE, DISTANCIA PERCORRIDA, INDICACAO CALORIAS QUEIMADAS, COMPATIVEL COM TIRA PEITORAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.003.0012 (ID . 166983)	UN	68					

03	3.1 ELIPTICO, APARELHO MUSCULACAO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR: CINZA, DIMENSOES (L X A X P): 76 X 163 X 210 CM, CAPACIDADE: 150 KG ~ 200 KG, NIVEIS RESISTENCIA: 16 ~ 20, ACESSORIOS: PORTA REVISTA, CELULAR, ENTRADA MP3 E AUTO FALANTE EMBUTIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.048.0002 (ID - 165469)	UN	11					
04	4 - SIMULADOR DE ESCADA, DISPLAY: COM INFORMACOES DE DEGRAUS PERCORRIDOS, CALORIAS, METS, WATTS, NIVEL, FREQUENCIA CARDIACA, SPM, VELOCIDADE COM INICIO RAPIDO, VOLTAGEM: BIVOLT, NIVEIS RESISTENCIA: A PARTIR DE 25 PROGRAMAS, MANOPLA: PROJETADAS ERGONOMICAMENTE E EMBORRACHADAS, ACESSORIOS: PORTA REVISTA, CELULAR E PORTA SQUEEZE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.103.0001 (ID - 165470)	UN	12					
<p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá; - enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;</p> <p>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</p> <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.</p> <p>4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>Prazo de Entrega: Conforme edital.</p> <p>Validade da Proposta: <u>xxxxxxxxxxxxx dias.</u></p> <p>Local de Entrega: Conforme edital</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em, ____ / ____ / ____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Firma Proponente</p>						
 <p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p align="center">CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p align="center">PROPOSTA DE PREÇOS</p>		<p>Licitação por <u>Pregão Eletrônico n.º / 2021.</u></p> <p>Realizar-se em <u>horas.</u></p> <p>Requisição n.º. PAM 0158/2021 e de 07/10/2021.</p> <p>Processo n.º. <u>SEI-270128/000087/2021.</u></p>						
INFORMAÇÕES								

DADOS BANCÁRIOS /
LICITANTE:

Banco (Nome/Número):

Ag. (Nome/Número):

Conta Corrente nº.:

Telefone/Licitante:

E-mail/Licitante:

Contato/Licitante:

INFORMAÇÕES PARA

FATURAMENTO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 28.176.998/0004-41

INSC. ESTADUAL: ISENTO

END.: PRAÇA DA REPÚBLICA, 45 6 CENTRO 6 RJ - CEP 20.211-350.

Data _____/_____/_____

Proponente - Assinatura responsável

ANEXO VIII
PLANILHA DE
DISTRIBUIÇÃO

OBM	ESTEIRA	BICICLETA	ELÍPTICO	ESCADA	EFETIVO
DBM 3/5	0	1	0	0	N.I.
24º GBM - Irajá	0	1	0	0	74
PABM 1/6	0	1	0	0	14
DBM 4/6 - CANTAGALO	0	1	0	0	19
DBM 4/4 - Seropédica	0	1	0	0	20
DBM 2/6º GBM	0	1	0	0	22
DBM 3/6 BOM JARDIM	0	1	0	0	22
DBM 5/22 - Vassouras	0	1	0	0	24
DBM 4/21 GBM	0	1	0	0	24
DBM 1/21 - Itaocara	0	1	0	0	25
DBM 1/5	0	1	0	0	31
DBM 1/6 - Cordeiro	0	1	0	0	32
DBM 2/16	0	1	0	0	32
DBM 6/22 - MENDES	0	1	0	0	32
DBM 2/22-Valença	0	1	0	0	34
DBM 4/22 - Piraí	0	1	0	0	34
DBM 3/10 - Frade	0	1	0	0	34
DBM 5/21 - Bom Jesus	0	1	0	0	36
DBM 2/GOCCG Prc Bandeira	0	1	0	0	37
DBM 4/10 - Mangaratiba	0	1	0	0	38

GEP	0	1	0	0	38
DBM 3/21	0	1	0	0	38
DBM 4/5º Cambuci	0	1	0	0	38
D1GBM4	0	1	0	0	41
29º GBM - Paracambi	0	1	0	0	42
DBM 3/11 - Tijuca	0	1	0	0	43
DBM 2/5	0	1	0	0	43
DBM 2/15	0	1	0	0	43
2/21 - Pádua	0	1	0	0	45
DBM 1/22-Barra do Pirai	0	1	0	0	46
D1GBM11	0	1	0	0	46
DBM 1/14	0	1	0	0	48
DBM 1/15 Três Rios	0	1	0	0	50
1º DBM 13º	0	1	0	0	58
DBM 1/1 - CATETE	0	1	0	0	59
DBM 1/8 - Realengo	0	1	0	0	67
11º GBM - Vila Isabel	1	1	0	0	70
27ºGBM	1	1	0	0	73
28ºGBM	1	1	0	0	80
25º GBM - Gávea	1	1	0	1	84
D2GMAR2	1	1	0	0	86
2º GBM - Méier	1	1	0	0	86
10º GBM - Angra dos Reis	1	1	0	0	88
21º GBM - Itaperuna	1	1	0	0	88

23-GBM	1	1	0	1	88
20-GBM	1	1	0	0	89
17º GBM	1	1	0	0	91
1-GSFMA	1	1	0	1	96
16º GBM	1	1	0	1	100
14º GBM	1	1	0	0	100
2º GSFMA	1	1	0	0	101
12º GBM - Jacarepaguá	1	1	0	0	103
6º GBM - Nova Friburgo	1	1	0	1	103
3º GBM - Niterói	1	1	0	0	113
15º GBM - Petrópolis	1	1	1	1	126
13º GBM-Campo Grande	1	1	1	0	128
1º GMar-Botafogo.	1	1	0	0	150
5º GBM - Campos	1	1	1	0	150
CBA IX - Metropolitana	1	1	1	0	165
8º GBM - Campinho	1	1	1	0	169
GBS	1	1	1	1	199
4ºGMAR-ITAIPU + DBM 3/3	1	1	1	1	200
CSM	1	1	1	1	236
2º Gmar - Barra da Tijuca	1	1	1	1	340
CEFID	10	4	2	2	600
TOTAL	38	68	11	12	5453

DBM 3/5 – SÃO JOÃO DA BARRA – AV. ATLÂNTICA S/Nº - SÃO JOÃO DA BARRA – RJ, CEP: 20200-000.

24º GBM – IRAJÁ – AV. BRASIL, 19001 – IRAJÁ – RJ, CEP: 21530-000.

PABM 1/6 – STA. MARIA MADALENA – AV. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MELO, S/Nº - MANOEL DE MORAES – 4º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA – RJ, CEP: 28770-000.

DBM 4/6 – CANTAGALO – RJ 164, KM 0 PRAÇA MIGUEL SANTOS -CANTAGALO – RJ, CEP: 28500-000.

DBM 4/4 – SEROPÉDICA – RODOVIA BR 465, Nº 8200 (ESQUINA COM RUA PORTO ALEGRE) – SEROPÉDICA – RJ, CEP: 23890-000.

DBM 2/6º GBM – CACHOEIRA DE MACACÚ – RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 156 – CACHOEIRA DE MACACÚ – RJ, 28680-000.

DBM 3/6º GBM – BOM JARDIM – RJ 146 KM 01 – SÃO MIGUEL – BOM JARDIM – RJ, CEP 28660-000.

DBM 3/6 BOM JARDIM

DBM 5/22 – VASSOURAS – PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 60 – CENTRO – VASSOURAS – RJ, CEP: 27700-000.

DBM 4/21 GBM – NATIVIDADE – RUA DOMICIANO GOMES, S/Nº – LIBERDADE – NATIVIDADE – RJ, CEP: 23380-000.

DBM 1/21 – ITAOCARA – RUA SÃO JOSÉ, 401 – CENTRO – ITAOCARA – RJ, CEP: 28570-000.

DBM 1/5 – GUARUS – RUA ALCY FERREIRA, 182 – PARQUE CODIN – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, CEP: 28090-410.

DBM 1/6 – CORDEIRO – AV. PRESIDENTE VARGAS S/Nº – CORDEIRO – RJ, CEP: 28540-000.

DBM 2/16 – BONSUCESSO – RJ 130 KM 28 – BONSUCESSO – TERESÓPOLIS – RJ, CEP: 25995-290.

DBM 6/22 – MENDES – RUA CAPITÃO JULIO VIEIRA, 410 – CENTRO – MENDES – RJ, CEP: 26700-000.

DBM 2/22 – VALENÇA – RUA DOM RODOLFO PENA, 359 – BAIRRO DE FÁTIMA – VALENÇA – RJ, CEP: 27600-000.

DBM 4/22 – PIRAÍ – RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 232 – VILA SÃO JOAQUIM – PIRAÍ – RJ, CEP: 27175-000.

DBM 3/10 – FRADE – RODOVIA BR 101 KM 121 – FRADE – FRADE – RJ, CEP: 23900-000.

DBM 5/21 – BOM JESUS – RUA NAIR ALVES DE LIMA S/N – LIA MÁRCIA – BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, CEP: 28360-000.

DBM 2/GOCG – PRAÇA BANDEIRA – RUA ELPÍDIO BOA MORTE S/Nº – PRAÇA DA BANDEIRA – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 20270-170.

DBM 4/10 – MANGARATIBA – RODOVIA BR 101 KM 429 – MANGARATIBA – RJ, CEP: 23860-000.

GEP – AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 21941-160.

DBM 3/21 – ITALVA – AVENIDA ERIVELTON ALVES MARINHO S/Nº – SÃO CAETANO – ITALVA – RJ, CEP: 28250-000.

DBM 4/5º – CAMBUCI – AVENIDA JOSÉ DE SOUSA FARIA 278 – FLORESTA – CAMBUCI – RJ, CEP: 28430-000.

DBM 1/4 – NILÓPOLIS – RUA DR. RUFINO GONÇALVES FERREIRA, 323 – NILÓPOLIS – RJ, CEP: 26530-170.

29º GBM – PARACAMBI – RUA DEPUTADO ROMEU NATAL, 60 – LAJES – PARACAMBI – RJ, CEP: 26600-000.

DBM 3/11 – TIJUCA – RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 610 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 20511-190.

DBM 2/5 – SÃO FIDELIS – AVENIDA JOSÉ PELIGEIRO DE ABREU, 93 – SÃO FIDELIS – SÃO FIDELIS – RJ, CEP: 24800-000.

DBM 2/15 – ITAIPAVA – ESTRADA UNIÃO INDUSTRIAL, 9998 – ITAIPAVA – RJ, CEP: 27730-731.

2/21 – PÁDUA – RUA EXP. FRANCISCO BORGES DA SILVA S/Nº – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, CEP: 28470-000.

DBM 1/22 – BARRA DO PIRAÍ – RUA ANGÉLICA, 250 – SANTANA – BARRA DO PIRAÍ – RJ, CEP: 27120-120.

DBM 1/11 – BENFICA – AV. DOM HELDER CÂMARA 09 – BENFICA – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 20911-290.

DBM 1/14 – SÃO JOÃO DE MERITI – AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE 1031 – CENTRO – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ, CEP: 25515-120.

DBM 1/15 TRÊS RIOS – RUA TIRADENTES 287 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ, CEP: 25805-170.

1º DBM 13º – SANTA CRUZ – PRAÇA RUÃO S/Nº – SANTA CRUZ – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 23570-200.

DBM 1/1 – CATETE – PRAÇA SÃO SALVADOR, 4 – CATETE – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 22231-130.

DBM 1/8 – REALENGO – RUA GENERAL SEZEFREDO, 449 – REALENGO – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 21715-064.

11º GBM – VILA ISABEL – RUA 8 DE DEZEMBRO, 456 – VILA ISABEL – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 20550-200.

27ºGBM – ARARUAMA – RJ 124 KM 36 – RIO DO LIMÃO – ARARUAMA – RJ, CEP: 28970-000.

28ºGBM – PENHA – AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 25 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 21070-390.

25º GBM – GÁVEA – RUA MAJOR RUBENS VAZ, 194 – GÁVEA – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 22470-070.

D2GMAR2

2º GBM – MÉIER – RUA ARISTIDES CAIRE, 56 – MÉIER – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 20775-090.

10º GBM – ANGRA DOS REIS – RUA DR. JOSÉ ELIAS RABHA S/Nº – JARDIM BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23900-000.

21º GBM – ITAPERUNA – AV. SANTOS DUMONT, 40 – PE. HUMBERTO LINDELAUF – ITAPERUNA – RJ, CEP: 28300-000.

23-GBM – RESENDE - AV. MARCÍLIO DIAS, 550 - JARDIM JALISCO - RESENDE - RJ, CEP: 27500-000.

20-GBM SÃO GONÇALO - AV. SÃO MIGUEL, 44 - SÃO MIGUEL - SÃO GONÇALO - RJ, CEP: 24445-680.

17º GBM – COPACABANA - RUA XAVIER DA SILVEIRA, 120 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22061-010.

1-GSFMA – ALTO DA BOA VISTA - RUA ALTO DA BOA VISTA, 196 - ALTO DA BOA VISTA - RIO DE JANEIRO - RJ. CEP: 20531-610.

16º GBM – TERESÓPOLIS - RUA GUANDU, 680 - PIMENTEIRA - TERESÓPOLIS - RJ, CEP: 25953-000.

14º GBM – DUQUE DE CAXIAS - RUA DR. MANOEL TELLES, 1767 - PRAINHA - DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP: 25010-090.

2º GSFMA – MAGÉ - ESTRADA DO CONTORNO KM 23,5 BR 493 - PARQUE IRIRI - MAGÉ - RJ, CEP: 25900-000.

12º GBM – JACAREPAGUÁ - RUA HENRIQUETA, 99 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22375-130.

6º GBM – NOVA FRIBURGO - PRAÇA DA BANDEIRA, 1027 - CENTRO - NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28540-000.

3º GBM – NITERÓI - RUA MARQUÊS DO PARANÁ, 134 - CENTRO - NITEROI - RJ, CEP: 24030-211.

15º GBM – PETRÓPOLIS - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1957 - RETIRO - PETRÓPOLIS - RJ, CEP: 25680-270.

13º GBM – CAMPO GRANDE - AV. CESÁRIO DE MELO, 3226 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 23050-100.

1º GMAR-BOTAFOGO - AV. REPÓRTER NESTOR MOREIRA, 11 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22290-210.

5º GBM – CAMPOS - AV. RUI BARBOSA 1027 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28013-000.

CBA IX – METROPOLITANA - RUA ELPÍDIO BOAMORTE S/Nº - PRAÇA DA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20270-170.

8º GBM – CAMPINHO - RUA DOMINGOS LOPES, 336 - CAMPINHO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21310-120

GBS - AV. AYRTON SENNA, 2001 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22775-000.

4ºGMAR-ITAIPU + DBM 3/3 - ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES S/Nº - ITAIPÚ - MARICÁ - RJ, CEP: 24340-000.

CSM - AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO 850 - SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21941-160.

2º GMAR - BARRA DA TIJUCA - AV. LUCIO COSTA S/Nº - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22520-020.

ANEXO IX**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO
(ERGÔMETROS)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2021 . PROCESSO: SEI-270128/000087/2021.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.1 ESTEIRA ERGOMETRICA,MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, COR: PRETO, ALIMENTACAO ELETRICA: 127/220 V, PAINEL: COMANDO MULTIPROGRAMAVEL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTACAO: ELETRICA, FUNCOES PAINEL: DISTANCIA, TEMPO, VELOCIDADE, FREQUENCIA CARDIACA, CALORIAS, PESO E IDADE, CONEXAO COM SISTEMAS ELETRONICOS, VELOCIDADE: 0 - 24 KM/H, DIMENSOES ESTEIRA: 2,05M X 0,90M X 1,55M (C X L X A), PESO SUPORTADO: 180 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.045.0011 (ID - 166970)	38	R\$ 17.399,9950
02	2.1 BICICLETA ERGOMETRICA,POSICAO: VERTICAL, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, FUNCOES PAINEL: CONTROLE BATIMENTO CARDIACO POR CONTATO, CONTROLE VELOCIDADE, DISTANCIA PERCORRIDA, INDICACAO CALORIAS QUEIMADAS, COMPATIVEL COM TIRA PEITORAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.003.0012 (ID . 166983)	68	R\$ 9.804,1700
03	3.1 ELIPTICO, APARELHO MUSCULACAO,MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR: CINZA, DIMENSOES (L X A X P): 76 X 163 X 210 CM, CAPACIDADE: 150 KG ~ 200 KG, NIVEIS RESISTENCIA: 16 ~ 20, ACESSORIOS: PORTA REVISTA, CELULAR, ENTRADA MP3 E AUTO FALANTE EMBUTIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.048.0002 (ID - 165469)	11	R\$ 15.404,1600
04	4 - SIMULADOR DE ESCADA,DISPLAY: COM INFORMACOES DE DEGRAUS PERCORRIDOS, CALORIAS, METS, WATTS, NIVEL, FREQUENCIA CARDIACA, SPM, VELOCIDADE COM INICIO RAPIDO, VOLTAGEM: BIVOLT, NIVEIS RESISTENCIA: A PARTIR DE 25 PROGRAMAS, MANOPLA: PROJETADAS ERGONOMICAMENTE E EMBORRACHADAS, ACESSORIOS: PORTA REVISTA, CELULAR E PORTA SQUEEZE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7830.103.0001 (ID - 165470)	12	R\$ 36.890,8500